



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 030-E, DE 25/06/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.133 de 29/06/2020

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a suspensão temporária das contribuições previdenciárias patronais e das contribuições suplementares estabelecidas em plano de amortização de déficit atuarial devidas ao Fundo de Seguridade Social – FSS.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, considerando a forma estabelecida pelo § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão das contribuições previdenciárias patronais do Município e das contribuições suplementares estabelecidas em plano de amortização de déficit atuarial devidas ao Fundo de Seguridade Social – FSS.

Parágrafo único. A suspensão de que trata esta Lei vigorará para as contribuições relativas às competências com vencimento entre 1º de junho e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As prestações suspensas serão objeto de termo de acordo de parcelamento a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 29 de junho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário